



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Público - MGI
1.2 Contratada:	Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP)
1.3 CNPJ:	00.398.099/0001-21

2. OBJETO

2.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ: 00.398.099/0001-21, para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com vistas à participação de 5 (cinco) servidores do Ministério da Fazenda (MF), 23 (vinte três) servidores do Ministério da Previdência Social (MPS) e 21 (vinte um) servidores do Ministério das Mulheres, na modalidade presencial, conforme Proposta Comercial (SEI nº 52748303) e Termo de Referência nº 169/2025 (SEI nº 50637877).

3. VALOR GLOBAL

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 101.548,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.

4. AMPARO LEGAL

4.1. Foi estabelecido como amparo legal da contratação o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

5. RESOLUÇÃO

5.1. Em atendimento às exigências do inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a instrução do Processo Administrativo nº 10199.005998/2025-89, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação amparada no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133 /2021, para a contratação do objeto deste Termo.

5.2. Ressalta-se que a atuação desta Diretoria restringe-se à condução da fase externa, nos termos da legislação vigente, limitando-se à análise de conformidade formal e de regularidade processual dos autos. Assim, os atos praticados por esta instância não implicam análise de mérito nem corresponsabilidade quanto às decisões adotadas pela unidade demandante, inclusive no que se refere à modelagem contratual, à estratégia de contratação ou ao conteúdo técnico dos documentos de planejamento que fundamentam a demanda e a escolha do fornecedor, cuja definição e aprovação competem exclusivamente à unidade/órgão solicitante.

HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA

Diretor de Contratações e Unidades Descentralizadas



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Souza de Oliveira, Diretor(a)**, em 12/09/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53341538** e o código CRC **887989A3**.

Referência: Processo nº 10199.005998/2025-89.

SEI nº 53341538